



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1051

Aprova alterações curriculares
no Curso de Bacharelado em
Ciência da Computação.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, através do OF.COCIC nº 037/96,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a ementa das seguintes disciplinas:

a) "Geometria Analítica" (MAT 135).
Ementa: Geometria analítica plana. Cálculo vetorial.
Geometria analítica no espaço.

b) "Cálculo A-II" (MAT 126).
Ementa: Aplicações da integral. Integrais impróprias.
Seqüências e séries infinitas. Aproximações de funções por polinômios. Funções reais de várias variáveis.

c) "Tópicos de Álgebra" (MAT 152).
Ementa: Conjuntos. Funções. Relações e operações.
Números inteiros. Grupos. Anéis e corpos.

Art. 2º Alterar a carga horária da disciplina "Geometria Analítica" (MAT 134) de noventa para sessenta horas.

Art. 3º Alterar o nome das seguintes disciplinas:

a) "Geometria Analítica e Cálculo Vetorial A" para
"Geometria Analítica".

b) "Álgebra" para "Tópicos de Álgebra".



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 1051

Art. 4º Alterar o número de créditos das disciplinas:

- a) "Cálculo A-I" (MAT 125) de cinco para seis;
- b) "Cálculo A-II" (MAT 126) de três para quatro;
- c) "Cálculo A-III" (MAT 127) de três para quatro;
- d) "Geometria Analítica" (MAT 135) de cinco para quatro;
- e) "Estatística e Probabilidade" (MAT 145) de três para quatro;
- f) "Álgebra Linear" (MAT 150) de três para quatro;
- g) "Tópicos de Álgebra" (MAT 152) de três para quatro;
- h) "Equações Diferenciais I" (MAT 220) de três para quatro;
- i) "Equações Diferenciais II" (MAT 320) de três para quatro.

Art. 5º Alterar o pré-requisito da disciplina "Software Básico" (COM 234) de "Arquitetura de Computadores" (COM 232) para "Organização de Computadores" (COM 230).

Art. 6º Determinar ao COCIC que oriente os alunos do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação sobre essas alterações, nos períodos de pré-matrícula e de matrícula.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro período letivo de 1997.

Ouro Preto, em 1º de novembro de 1996.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente